



COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ – CSBH-RB

RESOLUÇÃO 002/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA HÍDRICO PEDRAS BRANCAS.

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ, no uso das atribuições que lhe confere os art.s 46, da Lei nº 14.844, de 28 de Dezembro de 2010, a Resolução nº 02 aprovada pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, em 20 de novembro de 2007, no capítulo IX do Decreto Estadual nº 32.470/2017, e a Resolução nº 01 aprovada pelo Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, 18 de Maio de 2016.

Considerando a relevância da institucionalização das Comissões Gestoras de sistemas hídricos que operam isolados (CG) em atividade na bacia e visando a necessidade de regularização do uso da água.

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 33.510/2020, 33.519/2020, 33.520/2020, 33.617/2020 e suas alterações posteriores, dispondo sobre a situação de emergência em saúde no âmbito estadual, com uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

Considerando a situação excepcional de pandemia causada pelo COVID-19, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por um ano, o mandato da Comissão Gestora do Sistema Hídrico Pedras Brancas, inserido na Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú.

Art.2º - A CG tem a seguinte composição:

I – Usuários de Água:

1. Valdeci Moura Moreira – Usuário de Água;
2. Raimundo Arruda Almeida – Usuário de Água;
3. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Banabuiú;
4. Associação dos Moradores de Caiçara;
5. Associação dos Assentados da Fazenda Douro;
6. Companhia de Água e Esgoto do Ceará 0 CAGECE;

7. Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR;
8. Colônia de pescadores de Quixeramobim (Z-56)
9. Colônia de pescadores de Quixadá – (Z-65);
10. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Quixeramobim;
11. Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima (Uruquê);
12. Assentamento Parelhas.

II – Sociedade Civil Organizada:

1. Associação dos Agricultores, Pescadores e Piscicultores de Banabuiú;
2. Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Banabuiú;
3. Associação dos Moradores de Arisco;
4. Associação dos Moradores da Comunidade de Novo Contrato;
5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Quixeramobim;
6. Federação das Associações Comunitárias de Quixeramobim.

III – Poder Público:

1. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS;
2. Câmara Municipal de Banabuiú;
3. Câmara municipal de Quixadá;
4. Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural de Quixadá;
5. Comissão Municipal de Defesa Civil de Quixeramobim;
6. Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos de Quixeramobim

Art.3º - Após o prazo de prorrogação da Comissão Gestora do Sistema Hídrico Pedras Brancas, o Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú fará a Renovação da mesma.

Art.4º - A prorrogação contará a partir da data de aprovação desta resolução pela plenária.

Sede do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, 30 de Junho de 2020.



Francisco Almir Frutuoso Severo
Presidente do CSBH-Rio Banabuiú



Francisco Almir Frutuoso Severo
Presidente do CSBH-Rio Banabuiú

Maria Rosilene Buriti Lima
Secretária Geral do CSBH – Rio Banabuiú

COGERH - Rua Dona Francisca Santiago, 44, Centro, Quixeramobim-CE, CEP: 63800-000,

Fone-Fax: (85) 3195-0820 / (88) 3441 4482– e-mail: comite.banabuiu@cogerh.com.br / www.cbhbanabuiu.com.br